



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

Vinculado ao Processo de Licitação nº 005/2025 - Dispensa de Licitação nº 005/2025

Que fazem ente si de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.553.287/0001-75, com sede na Avenida Maurício Cardoso, nº 389, bairro centro, Campos Borges/RS, telefone contato: (54) 3326-1152, endereço eletrônico: camara@camaracamposborges.rs.gov.br, representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **IVO TIARAJU BORBA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, documento de identidade nº: 2080800143 SSP/PC RS, inscrito no CPF nº: 974.324.900-15, residente e domiciliado na Av. Maurício Cardoso, nº 1.350, bairro centro, na Cidade de Campos Borges/RS – CEP 99.435-000, e de Outro lado, a empresa **MASTERPLAN DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 34.222.708/0001-09, com sede na Rua Presidente Kennedy, 1206, salas 101,102 e 201, Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, por seu Sócio Administrador Sr. **TADEU JUNIOR PIRES DA SILVA**, brasileiro, casado, Cadastrado no RG sob nº 9101661313 - SJS, CPF Sob nº 032.829.440-39, residente e domiciliado na Av. Rua 173, nº.166, Loteamento Milani II, Bairro Aparecida, na cidade de Frederico Westphalen/RS, tem justos a cordado o seguinte:

Cláusula Primeira: As partes mencionadas firmam, em 05 de agosto de 2025, o Contrato Administrativo para Prestação de Serviço nº 06/2025, decorrentes do Processo Licitatório nº 005/2025, Dispensa de Licitação 005/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de Serviços do Programa de Gerenciamento de Risco Ocupacional (PGR), incluindo elaboração de laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LIP); laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), e envio das informações relativas a saúde e segurança no trabalho por meio da plataforma do e-Social, S2240, para os Vereadores e Servidores inscritos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e Servidores inscritos no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Cláusula Segunda: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de comum acordo e de forma consensual e amigável, resolvem rescindir, a contar de 07 de agosto de 2025, com base no disposto no Inc. II do Art. 138 da Lei 14.133/2021, uma vez que houve no momento



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

da verificação das propostas (orçamentos) enviadas à Câmara Municipal por meio do e-mail institucional a inobservância do orçamento da empresa MASTERPLAN LTDA, inscrita no CNPJ n.10.366.026/0001-01, que inclusive atuam no mesmo ramo/segmento comercial/empresarial, possuindo inclusive a mesma logomarca/logotipo da empresa MASTERPLAN DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.222.708/0001-09.

Somente após firmar o contrato se percebeu que a proposta da empresa MASTERPLAN LTDA se apresentou economicamente mais vantajosa para a administração, motivo que conduzirá a revogação da licitação por razões de interesse público, seguidos da publicação de um novo aviso de licitação, garantindo-se as empresas participantes o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Terceira: As partes dão-se de mútua e integral quitação de todos os valores nesta data, nada havendo a postular no presente e futuro em decorrência do presente Termo de Rescisão de Contrato.

E, assim por estarem justos e contratados firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Campos Borges, 07 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES CAMPOS BORGES/RS
IVO TIARAJU BORBA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE
CONTRATANTE

MASTERPLAN DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
TADEU JUNIOR PIRES DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF n.

CPF n.